Viver sem limite

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Conteúdo acessível no CD

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SDH
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SNPD

Setor Comercial Sul – B · Quadra 9 · Lote C · Edifício Parque Cidade Corporate
Torre "A" · 8º andar · CEP: 70308-200 · Brasília-DF · Brasil
Telefones: +55 (61) 2025-3684 · Fax: +55 (61) 2025-9747
E-mail: pessoacomdeficiencia@sdh.gov.br
www.pessoacomdeficiencia.gov.br

© 2013 Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte de referência e que não seja para fins comerciais. Impresso no Brasil • *Printed in Brazil*.
Tiragem: 50.000 exemplares (4ª Edição), distribuição gratuita.

Dilma Rousseff
Presidenta da República

Michel Temer
Vice-Presidente da República

Maria do Rosário Nunes
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Patrícia Barcelos
Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Antonio José Ferreira
Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

DEFICIÊNCIA, Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) • VIVER SEM LIMITE – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência : SDH-PR/SNPD, 2013.

92 p.

1. Acessibilidade, Legislação, Brasil. 2. Pessoa com Deficiência, Legislação, Brasil. I. Título, Leis, etc.

CDD 323.362.4

fotografias Acervo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM e Jefferson D. Modesto (3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2012).
projeto gráfico e diagramação Daniel Dino

Sumário

Apresentação 7

Acesso à educação 11

Salas de Recursos Multifuncionais 13

Escola Acessível 15

Transporte Escolar Acessível – Programa Caminho da Escola 18

Pronatec 21

Acessibilidade na Educação Superior – Incluir 25

Educação Bilíngue 27

BPC na Escola 29

Inclusão social 37

BPC Trabalho 39

Residências Inclusivas 42

Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência 44

Acessibilidade 49

Minha Casa, Minha Vida II 51

Centros Tecnológicos Cães-Guia 57

Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva 60

Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva 63

Crédito facilitado para aquisição de produtos de tecnologia assistiva 64

Atenção à saúde 69

Identificação e intervenção precoce de deficiências 71

Diretrizes terapêuticas 76

Centros Especializados de Reabilitação 78

Transporte para acesso à saúde 79

Oficinas Ortopédicas e ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção 80

Atenção odontológica às pessoas com deficiência 81

Viver sem limite

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Conteúdo acessível no CD

Viver sem limite

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Conteúdo acessível no CD

Apresentação

Ao lançar o **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, por meio do **Decreto 7.612**, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção da **ONU** sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional.

Organização das Nações Unidas

O Brasil tem avançado na implementação dos apoios necessários ao pleno e efetivo exercício da capacidade legal por todas as pessoas com deficiência, ao empenhar-se na

equiparação de oportunidades para que a deficiência não seja utilizada como impedimento à realização de sonhos, desejos e projetos, valorizando o protagonismo e as escolhas dos brasileiros com e sem deficiência.

Atualmente, 45,6 milhões de pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência, segundo o Censo **IBGE** /2010. A proposta do Viver sem Limite é que a convenção aconteça na vida das pessoas, por meio da articulação de políticas governamentais de acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. Elaborado com a participação de mais de **15 ministérios** e do **Conade**, que trouxe contribuições da sociedade civil, o plano envolve todos os entes federados e

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

prevê um investimento total no valor de R$ 7,6 bilhões até 2014.

O detalhamento das ações que compõem o Viver sem Limite está nesta publicação. Convidamos você a disseminar, implementar e fiscalizar as políticas públicas apresentadas. Essa responsabilidade é nossa!




Helenne Sanderson
é estudante de design gráfico
e tem deficiência auditiva
Convivência

Acesso à educação

O acesso à educação é direito de todos, sem discriminação, em igualdade de oportunidades. Para torná-lo realidade, o plano Viver sem Limite investe em recursos e serviços de apoio à educação básica. São ações que contemplam implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, promoção de acessibilidade nas escolas, formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado, aquisição de ônibus escolares acessíveis e ampliação do Programa **BPC** na Escola.

Em termos de educação profissional, agora pessoas com deficiência têm prioridade na matrícula nos cursos do **Pronatec**.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Instituições Federais de Ensino Superior

Língua Brasileira de Sinais

Nas **IFES**, estão sendo instalados **núcleos de acessibilidade** e ofertados cursos de Letras/**Libras** e de formação em **Pedagogia na perspectiva bilíngue** (Libras/Língua Portuguesa).

Metas 2011-2014

ACESSO À EDUCAÇÃO	Salas de Recursos Multifuncionais – SRM	Salas de Recursos Multifuncionais – SRM implantadas	15.000
		Kits de atualização de SRM	30.000
	Escola Acessível	Escolas atendidas com Dinheiro Direto na Escola para acessibilidade	42.000
	Transporte Escolar Acessível	Veículos escolares acessíveis	2.609
	Pronatec	Vagas do Bolsa-Formação destinadas a pessoas com deficiência	Prioridade no preenchimento de vagas para pessoas com deficiência
	Incluir	Universidades federais com projetos para acessibilidade apoiados	100%
	Educação Bilíngue	Professores, tradutores e intérpretes de Libras contratados	690
		Cursos de Letras/Libras criados	27
		Cursos de Pedagogia criados na perspectiva bilíngue	12
	BPC na Escola	Ampliar o quantitativo de pessoas de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC matriculadas na escola	72.000

Tabela acessível no CD

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Equipadas com mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais, as Salas de Recursos Multifuncionais abrigam o Atendimento Educacional Especializado, complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência.

Em 2011, mais de 24 mil escolas já possuíam essas salas, abrangendo 83% dos municípios brasileiros. O Viver sem Limite, por meio do **MEC**, prevê, até 2014, a implantação de mais 15 mil salas – dessas, 13.500 já foram adquiridas –, além de **30 mil kits** com equipamentos para atualização das salas que

Ministério da Educação

estão em funcionamento – **15 mil kits** já estão sendo distribuídos. No total, serão mais de **41 mil escolas** com Salas de Recursos Multifuncionais em todo o Brasil.

Cidadão

Se você conhece algum estudante com deficiência matriculado na educação básica da rede pública de ensino e que necessita de Atendimento Educacional Especializado, **procure a secretaria de educação do estado ou município**.

Caso alguma escola tenha recebido equipamentos para as salas e não esteja atendendo aos estudantes com deficiência, entre em contato com a secretaria de educação, os conselhos de educação ou de direitos da pessoa com

deficiência do estado
ou município.

Gestor das redes públicas de ensino

Se seu município ainda não recebeu uma Sala de Recursos Multifuncionais, a secretaria de educação do seu estado ou município deve apresentar a demanda no **PAR**, indicar, pelo **Sigetec**, as escolas a serem contempladas e solicitar cursos em Atendimento Educacional Especializado para os professores. A existência de matrícula de estudante com deficiência é critério para o atendimento da escola.

Plano de Ações Articuladas

Sistema de Gestão Tecnológica

ESCOLA ACESSÍVEL

O Programa **Escola Acessível** disponibiliza recursos financeiros

às escolas públicas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, para promoção de **acessibilidade arquitetônica** nos prédios escolares e compra de materiais e equipamentos de tecnologia assistiva. Assim, as escolas podem construir rampas, sanitários acessíveis e vias de acesso, alargar portas, instalar corrimãos e equipamentos de sinalização visual, tátil e sonora, adquirir cadeiras de rodas etc.

Em 2011 e 2012, o Escola Acessível investiu na acessibilidade arquitetônica de 21.288 escolas. Com o Viver sem Limite, até 2014, **42 mil escolas** em todo o Brasil receberão o recurso.

Cidadão

Acesse a relação de escolas atendidas em http://portal.mec.gov.br. No menu, ao lado direito, clique em **Secadi** e escolha a opção **Programas e ações**. Se a escola de sua comunidade foi contemplada, acompanhe a execução e contribua com a definição das obras prioritárias para garantir a acessibilidade.

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

Gestor das redes públicas de ensino

Acesse a relação de escolas atendidas em http://portal.mec.gov.br. No menu, ao lado direito, clique em **Secadi**, e escolha a opção **Programas e ações**.

Diretor escolar

Se a sua escola foi contemplada, elabore o plano

Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle

de atendimento no **SIMEC** (http://portal.mec.gov.br), envie para a secretaria responsável, que, após validação, encaminhará ao MEC.

TRANSPORTE ESCOLAR ACESSÍVEL – CAMINHO DA ESCOLA

O Transporte Escolar Acessível tem como objetivo responder a uma das principais demandas da população: a falta de transporte acessível, que muitas vezes impede a frequência dos estudantes com deficiência na escola. A ação prioriza municípios com maior número de beneficiários do BPC em idade escolar obrigatória e que estão fora da escola.

Os veículos adquiridos transportam estudantes para as aulas e para o Atendimento

Educacional Especializado, rural ou urbano. Até 2014, o Viver sem Limite vai disponibilizar 2.609 veículos acessíveis para **atender cerca de 60 mil estudantes** com deficiência – só em 2012, foram adquiridos 1.316 veículos para 953 municípios.

Cidadão

Caso conheça alguém com deficiência entre 4 e 17 anos que não consiga ir à escola por falta de transporte escolar, comunique à secretaria de educação, conselho tutelar, conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente ou conselho de direitos da pessoa com deficiência da sua cidade ou estado.

Gestor das redes públicas de ensino

Os municípios com maior número de beneficiários do BPC em idade escolar obrigatória fora da escola podem realizar adesão ao Programa Caminho da Escola – Transporte Escolar Acessível, ao acessar o SIMEC, módulo PAR.

Estados e municípios também podem adquirir veículos com recursos próprios ou financiamento. Para aderir ao registro de preços, acesse www.fnde.gov.br/sigarpweb. Mais informações: www.fnde.gov.br/index.php/programascaminho-da-escola.

Acesse a relação dos municípios contemplados: http://portal.mec.gov.br ...



PRONATEC

O Pronatec tem como objetivo principal expandir e democratizar a educação profissional e tecnológica no país. Entre as iniciativas, está a **Bolsa-Formação**, que oferece cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada, também conhecidos como cursos de qualificação profissional.

PDE | PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

Além dos ofertantes, também são agentes da Bolsa-Formação os demandantes, que têm a atribuição de identificar demandas, divulgar ofertas, realizar a mobilização, seleção do público beneficiário e pré-matrícula nos cursos. Veja quem são os demandantes em pronatec.mec.gov.br .

O Viver sem Limite garante que não sejam criadas turmas específicas para pessoas com deficiência e que não seja destinado quantitativo de vagas exclusivas para esse público. Todas as vagas do Pronatec poderão ser acessadas por pessoas com deficiência, independentemente do ofertante, do curso e do tipo de deficiência, com atendimento preferencial na ocupação das vagas.

Os cursos são presenciais, realizados pelos ofertantes: instituições da **Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica** (**Institutos Federais, CEFETs e escolas técnicas** vinculadas às universidades), serviços nacionais de aprendizagem (**SENAI**, **SENAC**, **SENAT** e **SENAR**) e redes

Centros Federais de Educação Tecnológica

públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica, com o apoio do MEC.

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAT: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Cidadão

Há várias maneiras de se matricular nos cursos do **Pronatec – Viver sem Limite**:

1. Faça sua inscrição online no endereço pronatec.mec.gov.br;
2. No portal pronatec.mec.gov.br procure as instituições do seu município que também fazem inscrições para os cursos da Bolsa-Formação, como o **CRAS** e o **Sine**.
3. Se você for estudante de Ensino Médio de escola pública, procure a secretaria de sua escola.

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

Sine: Sistema Nacional de Emprego

Para mais informações, ligue para **0800616161**/**opção 8** ou

Benefícios: envie mensagem para pronatec@mec.gov.br.



curso gratuito



alimentação



transporte



material didático

Gestor

As secretarias estaduais de educação, o CRAS e o Sine, entre outros demandantes, são responsáveis pela mobilização, seleção e pré-matrícula do público beneficiário nos cursos da Bolsa-Formação. É importante que os demandantes façam a divulgação dos cursos em conjunto com os ofertantes e em articulação com os programas **BPC Trabalho** e **BPC na Escola**.

Conforme a Portaria do MEC nº 168, de 7 de março de 2013, caberá aos demandantes estimular a participação das pessoas com deficiência nos cursos ofertados pela Bolsa-Formação, observadas as

condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

O **Pronatec** também estimula que órgãos estaduais sejam habilitados a selecionar candidatos, por meio da assinatura de **um termo de adesão com a Secretaria de Direitos Humanos** e de um formulário de designação de interlocutor estadual no Pronatec. Informações em pronatec@sdh.gov.br.

ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR – INCLUIR

O Programa de Acessibilidade na Educação Superior – Incluir apoia a

Instituições Federais de Ensino Superior

criação e reestruturação de Núcleos de Acessibilidade das **IFES**, responsáveis por ações institucionais para eliminar barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e comunicacionais. Os núcleos devem garantir o acesso de estudantes, professores e servidores com deficiência a todos os espaços, ações e processos, buscando seu pleno desenvolvimento acadêmico.

O **Viver sem Limite** prevê apoio para ampliar e fortalecer núcleos em todas as universidades federais. Até 2014, **59 universidades** receberão recursos em sua matriz orçamentária para essa ação.

Cidadão

Para saber mais sobre o **Incluir**, entre em contato pelos

telefones (61) **2022-8181** / **8183** ou pelo e-mail **incluir@mec.gov.br**.

Gestor das IFES

As IFES devem elaborar e executar os projetos de acordo com as orientações do MEC.

EDUCAÇÃO BILÍNGUE

Para tornar realidade a educação bilíngue no Brasil, o Viver sem Limite prevê a criação de **27 cursos de Letras/Libras** – Licenciatura e Bacharelado e de **12 cursos de Pedagogia** na perspectiva bilíngue.

Por meio do plano, serão criadas **690 vagas** para que as instituições federais de educação contratem professores, tradutores e intérpretes de Libras.

Cidadão

Para saber mais sobre a formação de professores, tradutores e intérpretes de Libras, informe-se no MEC (secadi@mec.gov.br) ou na IFES mais próxima.

Gestor das redes públicas de ensino

As secretarias de educação estaduais podem ofertar formação continuada de professores para o ensino de Libras, por meio do PAR. Já as escolas podem demandar, via Plano de Formação Continuada, vagas em cursos de aperfeiçoamento para o ensino de Libras e o Atendimento Educacional Especializado.

BPC NA ESCOLA

O Programa BPC na Escola é uma ação interministerial voltada a crianças e adolescentes com deficiência que recebem o BPC. Em 2007, o programa constatou que cerca de 70% delas estavam fora da escola. Após uma busca ativa para diagnosticar razões da exclusão escolar, o governo conseguiu aumentar para 70% o percentual de beneficiários que hoje estão na escola. O Viver sem Limite quer aprimorar essa ação e garantir mais **72 mil matrículas** para atingir a meta de **378 mil beneficiários matriculados até 2014**.

Para participar do programa, prefeitos devem assinar termo de adesão específico, já assumido por

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

todos os governadores. O **MDS** envia então a relação de beneficiários a serem visitados, para que sejam identificadas, por questionário, as barreiras que dificultam o acesso e a permanência na escola. Assim, são viabilizadas ações intersetoriais para superar entraves, com acompanhamento dos CRAS, das escolas, das unidades de saúde, dos conselhos tutelares, entre outros órgãos.

Cidadão

Toda criança e adolescente, com ou sem deficiência, tem o direito de estudar. Caso conheça alguém em idade escolar que esteja fora da escola, **vá ao conselho tutelar, Ministério Público ou CRAS**. Para

saber se seu município aderiu ao programa, dirija-se à secretaria municipal de assistência social ou de educação.

Mesmo que seu município já tenha realizado a adesão ao BPC na Escola em 2008, é imprescindível reafirmar o compromisso.

Gestor das redes públicas de ensino

Está aberto o sistema para realizar adesões ao BPC na Escola. Os municípios podem aderir mediante preenchimento do Termo de Adesão no site http://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnaescola. Mais informações: **0800 707 2003** ou bpcnaescola@mds.gov.br.

Passo-a-passo para adesão ao programa BPC na Escola

1. O Gestor de Assistência Social deverá ter cadastro **atualizado** no **CADSUAS**:

http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas.

Sistema de Autenticação e Autorização

2. Acessar o **SAA** http://aplicacoes.mds.gov.br/saa para vincular o cadastro do(a) prefeito(a) ao Programa BPC na Escola.

No ambiente da SAA, escolher: **MENU › TABELA DE APOIO › USUÁRIOS**.

Inserir o **nome** ou **login**, o **CPF** do(a) prefeito(a) e clicar em **CONSULTAR**. **Obs.:** o *e-mail* do(a) prefeito(a) cadastrado(a) no CADSUAS deverá ser o mesmo do SAA para gerar a senha.

No **TIPO DE PERFIL DO USUÁRIO**, selecionar a opção **USUÁRIOS**.

No **TIPO DE ACESSO**, selecionar a opção **USUÁRIO**.

3. Acessar o *link*: **http://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnaescola** para fazer a Adesão ao Programa BPC na Escola.

- Acessar MENU > ADERIR PROGRAMA.
- Preencher os campos que estiverem em branco.
- Preencher todos os dados do(a) prefeito(a) que estiverem em branco e responder se o(a) prefeito(a) designa representante legal.
- Se **NÃO** – Clicar em ADERIR. O Termo de Adesão aparecerá autenticado.
- Se **SIM** – Clicar em ADERIR e indicar a pessoa que irá representá-lo(a). **Obs.:** caso o(a) representante indicado(a) seja o(a) secretário(a) de Assistência Social, ao digitar o CPF, os dados aparecerão na tela

automaticamente. Em caso contrário, preencher todos os dados.

4. Após esses procedimentos, está concluída a Adesão ao Programa BPC na Escola.
5. O Termo de Adesão deverá ser impresso e arquivdado pelo prazo mínimo de cinco anos.

Mais informações poderão ser obtidas no site do MDS, **www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/bpc-na-escola**, no campo **Saiba Mais**.

*


Viver sem limite
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conteúdo acessível no CD

Bruna Rangel

é estudante e tem
síndrome de Down



Inclusão social

Estar incluído socialmente é direito de todas as pessoas. Assim, políticas públicas de inclusão social têm como objetivo desenvolver ações de participação social e de combate à desigualdade, exclusão ou restrição que impedem o exercício de direitos em igualdade de condições. Em relação às pessoas com deficiência, são necessárias medidas para assegurar o apoio e não permitir que haja discriminação baseada nas condições físicas, intelectuais, mentais ou sensoriais e afastamento de suas comunidades.

O Viver sem Limite prevê a efetivação do Programa **BPC** Trabalho, com vistas ao fortalecimento da autonomia e da participação social das pessoas com deficiência. O plano também investe em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas para pessoas com deficiência em situação de dependência, que são serviços de proteção social especial ofertados pela Política Pública de Assistência Social, por meio do **SUAS**. Os serviços do SUAS são oferecidos no município e no Distrito Federal em articulação com os demais serviços no território e matriciados ao **SUS** para garantir a intersetorialidade da atenção às pessoas com deficiência.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social

Sistema Único de Assistência Social

Sistema Único de Saúde

Metas 2011-2014

INCLUSÃO SOCIAL	BPC Trabalho	Beneficiários do BPC inseridos nas redes socioassistenciais	50.000
	Residências Inclusivas	Residências Inclusivas	200
	Centros-Dia de Referência	Centros-Dia	27
	Alterações do BPC	Normativos alterados	Realizado

Tabela acessível no CD

BPC TRABALHO

Um dos desafios para a inclusão plena das pessoas com deficiência é a inserção no mercado de trabalho. Por isso, o Viver sem Limite promoveu alterações na legislação referente ao BPC, como a garantia de retorno ao benefício a quem solicitar a suspensão para trabalhar, mas, posteriormente, perder o emprego – **sem necessidade de novo requerimento e avaliação**. Outra alteração importante refere-se ao beneficiário

contratado como aprendiz, que poderá acumular o salário de aprendiz com o valor do BPC por dois anos.

O BPC Trabalho foi criado para atender prioritariamente beneficiários entre 16 e 45 anos, que querem trabalhar, mas encontram dificuldades para inserção profissional. O Viver sem Limite prevê a **inclusão de 50 mil beneficiários nas redes socioassistenciais**, após visitas domiciliares e busca ativa.

As ações são realizadas por equipes dos **CRAS**, articuladas com profissionais de educação, qualificação profissional e do **Acessuas** Trabalho, para inserção na rede de serviços das políticas sociais, nos cursos do **Pronatec** ou outros cursos de qualificação profissional.

Centros de Referência da Assistência Social

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Cidadão beneficiário do BPC

Se você quer fazer cursos de educação e qualificação profissional, procure o CRAS do seu município. Lembre-se que continuará recebendo o BPC enquanto estiver se qualificando. Caso seja contratado como aprendiz, poderá acumular o salário do Contrato de Aprendizagem com o valor do BPC, por até dois anos. Se estiver no mercado de trabalho, solicite a suspensão especial do BPC. Caso perca o emprego, voltará a receber o BPC, sem necessidade de solicitar novo benefício nem passar por avaliação.

Gestor municipal

Fique atento ao portal do MDS (www.mds.gov.br) para

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

realizar a adesão ao Programa Acessuas, que incluirá metas de atendimento do BPC Trabalho. Mobilize as equipes dos CRAS para desenvolver ações relativas ao BPC Trabalho, a partir da lista de beneficiários do MDS. Registre as atividades efetivadas em formulários de acompanhamento e encaminhamento. Fique de olho no calendário de encontros estaduais para orientação técnica sobre a execução do programa.

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS

Destinada a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, a Residência Inclusiva é uma modalidade de Serviço de Acolhimento do SUAS. Ela está organizada em pequenos grupos de até 10 pessoas por residência,

cuja acolhida e convivência promove o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, autonomia e participação social. Atua em articulação com os demais serviços no território para garantir a inclusão social dos residentes.

O Viver sem Limite estabelece a implantação de **200 Residências Inclusivas** até 2014, ofertando serviços de proteção integral a jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Cidadão

Se você conhece jovens ou adultos com deficiência em situação de dependência, que necessitam de cuidados permanentes, ou que estejam

acolhidos em instituição de longa permanência (abrigos institucionais), entre em contato com o órgão gestor de assistência social de sua cidade ou com o conselho de direitos da pessoa com deficiência.

Gestor municipal ou distrital

Fique atento se a sua cidade atende aos critérios de implantação das Residências Inclusivas e faça a adesão por meio de Termo de Aceite disponibilizado pelo MDS no site www.mds.gov.br.

CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência é uma unidade de serviço do SUAS referenciada ao CREAS. Atua de

forma articulada com os demais serviços no território. Seu objetivo é ofertar, durante o dia, cuidados pessoais a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência em apoio aos cuidadores familiares.

Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade e no domicílio com o objetivo de ampliar as relações sociais e evitar o isolamento social.

O Viver sem Limite tem como meta implantar **27 Centros-Dia, um por unidade da Federação**, iniciando uma rede que disponibilizará o serviço em todo o território nacional.

Cidadão

Se você conhece uma pessoa com deficiência em situação de dependência que esteja

vivendo em isolamento social ou familiares que necessitem de apoio para os cuidados de seus parentes, entre em contato com o órgão gestor da assistência social de sua cidade ou com o conselho de direitos da pessoa com deficiência.

Gestor municipal ou distrital

Fique atento se a sua cidade atende aos critérios de implantação dos Centros-Dia e faça a adesão por meio de Termo de Aceite disponibilizado pelo MDS no site www.mds.gov.br.

Viver sem limite

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Conteúdo acessível no CD

José Antônio dos Santos
é microempresário e tem deficiência motora



Acessibilidade

Acessibilidade é um atributo do ambiente que garante que todos convivam de forma independente, com segurança e autonomia, nos espaços, mobiliários e equipamentos abertos ao público ou de uso público. Para que pessoas com deficiência utilizem, em igualdade de oportunidades, o meio físico, o transporte e a informação, são necessárias medidas apropriadas para efetivar a acessibilidade.

Assim, como parte do Viver sem Limite, foi criada a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas

Urbanos, dentro do Ministério das Cidades. Ela tem como objetivo promover a inserção do tema nos projetos da União, estados, Distrito Federal e municípios, com a instituição de uma política nacional.

O plano estabeleceu ações relativas à construção de casas adaptáveis no Programa Minha Casa, Minha Vida; centros tecnológicos para formar treinadores e instrutores de cães-guia; instituição do Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva; linha de crédito para aquisição de tecnologia assistiva; e desoneração de produtos de tecnologia assistiva (**COFINS** e **PIS**), de acordo com a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012.

Contribuição para o Financiamento e Seguridade Social

Programa de Integração Social

Metas 2011-2014

ACESSIBILIDADE	Minha Casa, Minha Vida II	Moradias adaptáveis contratadas	1.200.000
		Kits de adaptação instalados	20.000
	Centros Cães-Guia	Centros de Treinamentos de Instrutores e Treinadores de Cães-Guia	5
	Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva	Criação de linha de subvenção econômica à inovação em tecnologia assistiva	Linha de crédito disponível
		Criação de linha de financiamento reembolsável para inovação em tecnologia assistiva	Linha de crédito disponível
		Criação de linha de subvenção econômica para inovação em equipamentos de esportes paraolímpicos	Linha de crédito disponível
	Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva	Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva	Inaugurado em julho de 2012
		Núcleos interdisciplinares de tecnologia assistiva	20
	Microcrédito	Criação de linha de financiamento para aquisição de produtos de tecnologia assistiva	Linha de crédito criada
	Desoneração Tributária	Normativos publicados	Realizado

Tabela acessível no CD

MINHA CASA, MINHA VIDA II

Até 2014, o Programa Minha Casa, Minha Vida II garante às pessoas com deficiência o direito à moradia adequada à sua condição física, sensorial e intelectual, com a contratação de 1,2 milhão de unidades

Minha Casa Minha Vida

adaptáveis, e a oferta de kits de adaptação em pelo menos 3% delas, conforme o tipo de deficiência. Até 2012, mais de 355 mil casas foram contratadas e 7 mil unidades foram adaptadas para pessoas com deficiência.

São contempladas famílias que possuem renda familiar mensal de até R$ 1.600,00 selecionadas pelo município, estado ou entidades privadas sem fins lucrativos habilitadas pelo Ministério das Cidades, em zonas urbanas e rurais.



1,2 milhão
de unidades adaptáveis



kit de adaptação
3% conforme o tipo de deficiência



destinado a famílias com **renda mensal** de até **R$ 1.600,00**

LEMBRE-SE: O registro no Cadastro Único é fundamental para a participação no programa.

Pessoas com deficiência têm prioridade na seleção do Minha Casa, Minha Vida.

São adaptáveis:



Conteúdo acessível no CD

1. Portas com **vão livre de 80 cm** e **maçanetas de alavanca a 1 m de altura**;

2. Previsão de área de aproximação para abertura das portas e **área de manobra** para cadeira de rodas **de 180°** em todos os cômodos;

3. Piso com **desnível máximo de 1,5 cm**;

4. Banheiro:

- **largura mínima** de **1,50 m**;
- **box para chuveiro** com dimensões mínimas de **90 cm x 95 cm**;
- área de transferência ao vaso sanitário e ao box com

previsão para a instalação de barras de apoio e banco articulado, segundo a **ABNT NBR 9050**;

5. Instalações elétricas:

- tomadas baixas, a **40 cm do piso acabado**;
- interruptores e interfones e tomadas altas a **1 m do piso acabado**;
- lavatório suspenso sem coluna e torneira com acabamento de alavanca ou cruzeta.

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Cidadão

Procure a secretaria municipal de habitação ou correlata para se inscrever no Cadastro Habitacional e **atualize suas informações no Cadastro Único**. Informe às pessoas com deficiência e às suas famílias

que elas terão prioridade na seleção. Para saber mais, acesse www.cidades.gov.br ou procure os conselhos municipais de habitação, das cidades, de assistência social ou de direitos das pessoas com deficiência.

É importante a criação e o fortalecimento dos Conselhos das Cidades.

Gestor público local

Estimule a inscrição de pessoas com deficiência no Cadastro Habitacional do município e no Cadastro Único para facilitar a seleção. Participe do **SNHIS** e mantenha atualizado o seu Plano Local de Habitação de Interesse Social. O termo de adesão ao SNHIS e ao Minha Casa, Minha Vida está disponível em www.cidades.gov.br.

Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Kits adaptados de acordo com a deficiência

DEFICIÊNCIAS:	Auditiva	Física	Intelectual	Visual	Nanismo
Acionadores elétricos com sinalização em relevo e instalação padrão				×	×
Banco articulado para banho		×			
Barra com puxador horizontal na porta do banheiro (40cm)		×			
Barras de apoio na bacia sanitária: • 1 barra articulada e 1 fixa na parede de fundo • 2 barras articuladas na parede de fundo • 1 barra articulada na parede de fundo e 1 fixa na parede lateral		×			
Barras de apoio no box do chuveiro: • 3 barras fixas (2 verticais e 1 horizontal) • 2 barras ficas (1 vertical e uma em "L")		×			
Campainha com sinalização luminosa estroboscópica e vibração em todos os cômodos	×				
Contraste de cor entre piso, parede e porta			×	×	
Fita refletiva para sinalização de degraus ou escadas		×	×	×	×
Fixador de portas				×	
Interfone com vídeo	×				
Rebaixamento da torneira do chuveiro para 80cm do piso acabado					×
Rebaixamento das pias para 70cm					×
Rebaixamento do chuveiro para 1,70m do piso acabado					×
Rebaixamento do quadro de luz					×
Rebaixamento dos acionadores elétricos para 80cm do piso acabado					×
Rebaixamento dos metais de banheiro para 80cm do piso acabado					×
Torneira longa, acionamento por alavanca, a 80cm do piso acabado: • Banheiro, Cozinha e Tanque					×
Torneiras de acionamento por alavanca: • Banheiro, Cozinha e Tanque		×	×		

Tabela acessível no CD

CENTROS TECNOLÓGICOS CÃES-GUIA

O Viver sem Limite prevê a criação de **cinco centros tecnológicos de formação de treinadores e instrutores de cães-guia**, já que no Brasil, até hoje, não havia nenhuma formação pública na área. Os cursos, ministrados por Institutos Federais de Educação, formarão inicialmente 25 profissionais certificados aptos ao treinamento dos cães-guia e à formação das duplas (pessoa com deficiência visual e cão-guia). A meta é formar 150 duplas e inserir o tema na grade curricular do ensino tecnológico no país.

O primeiro curso foi inaugurado no segundo

Instituto Federal Catarinense

semestre de 2012, no **IFC**, Campus Camboriú. Após a abertura de edital de chamada pública, foram selecionados institutos federais em **Muzambinho (MG)**, **Urutaí (GO)**, **Limoeiro do Norte (CE)** e **Alegre (ES)**, que devem ser inaugurados até 2014. Com a adesão dos Institutos Federais de Manaus (AM) e de São Cristóvão (SE) ao projeto, é possível que a meta seja superada.

Cidadão

Para se tornar instrutor ou treinador, você pode se inscrever em um dos cursos tecnológicos citados. Para mais informações, **procure os institutos selecionados**. Caso queira adquirir a tecnologia, entre em contato com a

coordenação dos cursos ou com as entidades de representação do segmento nos municípios que oferecem o curso.

Gestor estadual e municipal

Estimule a criação de um cadastro de demanda por cães-guia junto às associações representativas das pessoas com deficiência visual e aos centros de reabilitação de sua região, de forma articulada com as coordenações dos cursos habilitados e que atendam aos critérios estabelecidos. Para mais informações, contate a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Direitos Humanos, pelo telefone (61) **2025-3684** ou pelo e-mail: **pessoacomdeficiencia@sdh.gov.br**.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Brasileira de Inovação

PROGRAMA NACIONAL DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

O **Programa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva** é implementado pelo **MCTI** e pela **Finep** e tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de produtos, metodologias, estratégias, práticas e serviços inovadores que aumentem a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida de pessoas com deficiência.

A Finep disponibilizará recursos para universidades, institutos de pesquisas ou empresas que desenvolvem pesquisas de inovação com elevado risco tecnológico associado a oportunidades de mercado. São duas as linhas

de subvenção econômica à inovação: a primeira de inovação em tecnologia assistiva em geral e outra específica para o desenvolvimento de equipamentos de treinamento e prática de esportes paraolímpicos.

Quem pode receber recursos do programa?

Linha de subvenção econômica – recursos não-reembolsáveis: universidades, institutos de pesquisas e empresas que desenvolvam projetos de alto risco tecnológico associado a oportunidades de mercado.

Linha de financiamento reembolsável: empresas interessadas em desenvolver tecnologias assistivas.

Condições de financiamento:

- Finep participa em até 90% das despesas da empresa no projeto;
- Financiamento de R$ 1 milhão a R$ 20 milhões;
- Encargos financeiros: taxa fixa de juros variando de 4,0% a TJLP + 3,0% a.a.;
- Garantias: serão definidas na análise da operação, de acordo com o Manual da Finep;
- Prazo de carência: até 36 meses;
- Prazo de amortização: até 84 meses.

Cidadão

Conheça a **Lista Nacional de Produtos de Tecnologia Assistiva**, que traz informações sobre **mais de 1.200 produtos**

fabricados ou distribuídos no país em http://assistiva.mct.gov.br.

Instituições de Ensino Superior e empresas privadas

Acompanhe os editais da Finep para as pesquisas em tecnologia assistiva em www.finep.gov.br.

CENTRO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

Para ampliar o número de produtos de tecnologia assistiva disponíveis, é necessário o investimento em pesquisa. Assim, o Viver sem Limite inaugurou, em julho de 2012, o **CNRTA**, localizado no Centro de Tecnologia e da Informação Renato Archer, em Campinas. Seu objetivo é orientar uma rede de **20 núcleos de pesquisa**

Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva

em universidades públicas, a ser consolidada até 2014, ao estabelecer diretrizes e articular a atuação dos centros de produção científica e tecnológica do país. Até 2012, oito núcleos já foram apoiados com recursos financeiros.

Gestor de Instituições de Ensino Superior

Acompanhe a instalação dos núcleos de referência em sua região e os editais de chamada pública do MCTI para apoio a núcleos no site www.mcti.gov.br.

CRÉDITO FACILITADO PARA PRODUTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

O Viver sem Limite criou uma linha de crédito facilitado com juros subsidiados pelo Governo Federal para aquisição de

produtos de tecnologia assistiva – o BB Crédito Acessibilidade. Por meio do microcrédito, disponível para contratação no Banco do Brasil, podem ser financiados produtos com valores entre R$ 70 e R$ 30 mil, por prazo de 4 a 60 meses, a juros de 0,57% ao mês para clientes com renda de até 5 salários mínimos e de 0,64% ao mês para clientes com renda entre 5 e 10 salários mínimos, sem tarifa de abertura de crédito, com até 59 dias para o pagamento da primeira parcela.

O crédito pode ser obtido por qualquer pessoa que queira adquirir para si ou para terceiros os produtos listados na Portaria Interministerial nº 362, de 24 de outubro de 2012, que **amplia para mais de 250 o número de bens e serviços de acessibilidade financiáveis**.

Cidadão



Para contratar o **BB Crédito Acessibilidade**, procure uma agência do Banco do Brasil e informe-se sobre sua situação cadastral, limites disponíveis e simulação do financiamento. Depois, dirija-se ao estabelecimento comercial e adquira o bem ou serviço. Para o dinheiro ser liberado, basta levar a nota ou o cupom fiscal até a agência e efetivar o financiamento.

Alguns itens financiáveis:



cadeiras de rodas motorizadas



computador portátil Braille



adaptação para veículo automotor



software de comunicação alternativa


Conteúdo acessível no CD
Viver sem limite
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Leandro Moreno da Silva

é terapeuta e tem deficiência visual



Atenção à saúde

A saúde é direito de todos e dever do Estado. No Brasil, foi instituído o **SUS**, que tem como objetivos principais dar acesso universal e atenção integral a toda a população brasileira. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da **ONU** reafirma esse direito e reitera que as **pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem discriminação**.

Sistema Único de Saúde

Organização das Nações Unidas

Para tanto, o Governo Federal, por meio do Viver sem Limite, criou em 2012 a **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência** para

implantação, qualificação e monitoramento das ações de reabilitação nos estados e municípios. A nova política induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação.

Até 2014, foram planejadas diversas ações, entre as quais se destacam: qualificação das equipes de atenção básica; criação de **CER**; oficinas ortopédicas e ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; e qualificação da atenção odontológica.

Centros Especializados em Reabilitação

Metas 2011-2014

ATENÇÃO À SAÚDE	Identificação e intervenção precoce de deficiências	Estados com a fase IV da triagem neonatal implantada	27
		Maternidades equipadas para triagem auditiva neonatal	175
		Sistema Nacional de Informação em Triagem neonatal implantado	1
	Diretrizes Terapêuticas	Diretrizes terapêuticas publicadas	10
	Centro Especializado em Reabilitação (CER)	Centros Especializados em Reabilitação em funcionamento	45
		Veículos acessíveis adquiridos	88
	Oficinas Ortopédicas	Oficinas ortopédicas fixas implantadas	6
		Oficinas ortopédicas itinerantes terrestres implantadas	7
		Oficinas ortopédicas itinerantes fluviais implantadas	6
		Oficinas ortopédicas qualificadas	60
		Protesistas e ortesistas capacitados	660
	Atenção Odontológica	Centros de Especialidades Odontológicas – CEO qualificados	420
		Centros cirúrgicos equipados	27
		Equipes de saúde bucal capacitadas	6.000

Tabela acessível no CD

IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOCE DE DEFICIÊNCIAS

O processo de identificação e intervenção precoce de deficiências conta com exames realizados por profissionais

de saúde para detectar e classificar, o mais cedo possível, as principais doenças e fatores de risco que afetam crianças de zero a dois meses de idade, sendo fundamentais para o planejamento da melhor e mais eficaz intervenção e conduta clínica.

O Viver sem Limite prevê a revisão do marco normativo da **Política Nacional de Triagem Neonatal**, que passará a integrar o componente sanguíneo da triagem (Teste do Pezinho), triagem auditiva (Teste da Orelhinha) e a triagem ocular (Teste do Olhinho). No caso do Teste do Pezinho, **o Ministério da Saúde está estendendo o número de doenças testadas em todos os estados da Federação**. O objetivo é que todos estejam na fase IV até 2014.

Para extensão da realização da triagem neonatal auditiva, há **incentivo financeiro a 175 maternidades de alto risco** e a publicação de diretriz de atenção para a triagem auditiva e ocular.

Além disso, está prevista a reestruturação do atual sistema de busca e acompanhamento das crianças diagnosticadas por meio dos testes, bem como seu encaminhamento a serviços que possam promover o tratamento necessário em cada caso.

O ***Teste do Pezinho*** deve ser realizado a partir de **48 horas de vida do bebê** até uma semana de seu nascimento. Tem o objetivo de **detectar doenças metabólicas, genéticas e/ou infecciosas** que podem causar problemas de saúde, como a deficiência intelectual, e que, em



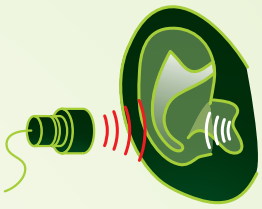
sua maioria, podem ser tratadas antes dos primeiros sintomas.

Conheça as doenças testadas em cada fase do Teste do Pezinho

Doenças	Fases			
	I	II	III	IV
Hipotireoidismo Congênito	X	X	X	X
Fenilcetonúria	X	X	X	X
Hemoglobinopatias		X	X	X
Fibrose Cística			X	X
Hiperplasia Adrenal Congênita				X
Deficiência da Biotinidase				X

Tabela acessível no CD

O **Teste da Orelhinha** é um exame de avaliação auditiva feito em recém-nascidos para o diagnóstico precoce de perda auditiva, que tem sua incidência de 1 a 2 por 1.000 nascidos vivos na população geral. O teste é muito importante para que o **tratamento possa ser iniciado o mais brevemente possível**.



O **Teste do Olhinho** deve ser realizado na **primeira semana de vida** dos bebês para detectar e prevenir doenças oculares, que atingem cerca de 3% dos bebês em todo o mundo. Algumas precisam de tratamento urgente, como a catarata congênita – segunda causa de cegueira infantil – e o retinoblastoma – tumor frequente na infância.



DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Diretrizes terapêuticas são informações detalhadas sobre como proceder quanto ao diagnóstico, tratamento, controle e acompanhamento em relação aos cuidados de agravos à saúde. Colaboram para criar parâmetros clínicos e garantir a prescrição segura e o tratamento eficaz em todo o território nacional.

Elas trazem informações como caracterização da doença, tratamento indicado, medicamentos a serem prescritos, formas de administração e tempo de uso, benefícios esperados e o acompanhamento dos usuários. Já foram publicadas:

- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de

Down e a versão acessível para a pessoa com deficiência intelectual;

- Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada;
- Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral; e
- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo.

Até 2014, está prevista a elaboração das diretrizes terapêuticas sobre **deficiência intelectual**; **deficiência visual**; **Acidente Vascular Encefálico** e **Traumatismo Cranioencefálico**. As diretrizes serão colocadas para consulta pública, para que todos possam acompanhar e

contribuir no site www.saude.gov.br/consultapublica. Para conhecer as diretrizes disponíveis, acesse www.saude.gov.br/pessoacomdeficiencia.

CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO

A habilitação e reabilitação visam a melhorar as funcionalidades das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência. O Viver sem Limite iniciou a implantação de **45 novos CER** para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados. O plano realiza ações de qualificação dos serviços existentes que, juntamente com outros pontos de atenção da Rede SUS de urgência e emergência, atenção básica e hospitalar, compõem a

Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.

TRANSPORTE PARA ACESSO À SAÚDE

Para facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos CER, o Viver sem Limite estabeleceu metas de aquisição de **88 veículos para pessoas com deficiência** que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos. Para o cumprimento dessa meta, o Ministério da Saúde estabeleceu um cronograma de entrega de 44 veículos em 2013.

OFICINAS ORTOPÉDICAS E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Para ampliar o acesso das pessoas com deficiência às Oficinas Ortopédicas, até 2014 o Viver sem Limite vai **inaugurar seis novas oficinas ortopédicas fixas e 13 itinerantes** – terrestres, instaladas em caminhões, ou fluviais, instaladas em Unidade Básica de Saúde Fluvial. Todas serão vinculadas aos serviços de reabilitação física da Rede SUS, visando a garantir a indicação de dispositivos assistivos bem adaptados, adequados ao ambiente físico e social. Com foco na produção de autonomia e qualidade de vida, o Ministério da Saúde realizou a **revisão**

da lista dos dispositivos oferecidos pelo SUS e iniciou a ampliação com a **inclusão de novos procedimentos**, como manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção e adaptação de cadeira de rodas.

ATENÇÃO ODONTOLÓGICA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Viver sem Limite destaca um conjunto de ações na atenção odontológica às pessoas com deficiência, entre as quais: **capacitação de 6 mil equipes de atenção básica, qualificação de 420 CEO e criação de 27 centros cirúrgicos**.

Centros de Especialidades Odontológicas

Cidadão

Acompanhe o processo de implementação da Rede

de Cuidados à Pessoa com Deficiência através das instâncias de controle social do SUS, como os conselhos gestores e os conselhos municipais de saúde.

Gestor estadual e municipal

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será implementada pelas secretarias estaduais e municipais de saúde, com apoio do Ministério da Saúde. Estão previstas as seguintes etapas: diagnóstico e análise da situação de saúde, elaboração do desenho regional da rede e do plano de ação regional.

Será instituído o Grupo Condutor Estadual e Municipal da Rede de Atenção à Saúde, coordenado pela secretaria estadual de saúde, **Cosems** e apoio institucional do

Conselho de Secretários Municipais de Saúde

ministério, que acompanhará o processo de implantação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência. Mais informações: www.saude.gov.br e pessoacomdeficiencia@saude.gov.br.

*

As tabelas a seguir serão descritas no conteúdo do CD-ROM em formato de texto acessível disponíveis nas versões: *.pdf, *.doc e *.txt .



Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Norte



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ACRE	**Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência** **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social** Av. Nações Unidas nº 2.731 (Casa dos Conselhos, em frente a Casa da Sogra), Estação Experimental CEP: 69912-600, Rio Branco-AC **Fone: (68) 3227-4269** **E-mail: conede.ac@gmail.com**	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Av. das Nações Unidas nº 2731, Estação Experimental, CEP: 69918-172 **Fone: (68) 3226-2937** **E-mail: gabinete.seds@ac.gov.br**	**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social** Av. das Nações Unidas nº 2731, Estação Experimental, CEP: 69918-172 **Fone: (68) 3226-9100** **E-mail: gabinete.seds@ac.gov.br**
AMAPÁ	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá – CONDEAP** **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social** Av. Raimundo Alvares da Costa s/nº, Central de Conselhos, CEP: 68908-000, Macapá-AP **Fones: (96) 3212-9143 / 3212-9145** **E-mail: condeap.bienio-20112013@bol.com.br**	
	Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social Av. Procópio Rôla s/n, Centro Administrativo, Bloco "C" CEP: 68906-390, Macapá-AP **Fone: (96) 2101-3427** **E-mail: sims@sims.ap.gov.br**	**Gabinete da Secretaria**
AMAZONAS	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas – CONEDE/AM** Av. Mário Ipiranga Monteiro nº 1.600, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-001, Manaus-AM **Fone: (92) 3878-0496** **E-mail: conede-am@seped.am.gov.br**	
	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência Av. Mário Ypiranga Monteiro nº 1600, CEP: 69057-001, Adrianópolis-MA **Fone: (92) 3878-0491** **E-mail: seas@seas.am.gov.br**	**Gabinete da Secretaria**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Norte



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PARÁ	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Av. Almirante Barroso n° 1.765, Bairro do Marco, CEP: 66093-020, Belém-PA **Fones: (91) 3276-6841 / 3276-1339** **E-mail: conselhopcdpara@yahoo.com.br**	
	Secretaria de Estado de Assistência Social Av. Governador José Malcher nº 1018, Bairro Nazaré, CEP: 66055-260, Belém-PA **Fone: (91) 3219-6304** **E-mail: seas.gab@seas.pa.gov.br**	**Secretaria de Estado de Assistência Social** Av. Nazaré nº 871, Bairro Nazaré CEP: 66040-145, Belém-PA **Fone: (91) 3219-6301** **E-mail: gabinete.adjunta@seas.pa.gov.br**
RONDÔNIA	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF/RO** (CASA DOS CONSELHOS) Rua Álvaro Maia nº 1.409, Bairro Olaria, CEP: 76801-270, Porto Velho-RO **Fone: (69) 3216-8804**	
	Secretaria de Estado de Assistência Social Rua Tabajara nº 451, Bairro Arigolândia CEP: 76801-348, Porto Velho-RO **Fone: (69) 3216-5375/5399** **E-mail: seasro_gabinete@hotmail.com**	**Núcleo de Proteção Básica e Especializada para Pessoa com Deficiência** **Fone: (69) 3216-5379**
RORAIMA	**Conselho Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência – COEDE** Rua Santos Dumont nº 439, Bairro São Pedro, CEP: 693060-40 **E-mail: coederr@gmail.com**	
	Secretaria Extraordinária de Promoção Humana e Desenvolvimento Rua Alfredo Cruz nº 1057, Centro, próximo ao Hospital Coronel Mota CEP: 69300-000, Boa Vista-RR **Fone: (95) 2121-3382** **E-mail: ascomsetrabes@gmail.com**	
TOCANTINS	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Quadra 104 Sul, Rua SE 9 nº 36, Centro, Plano Diretor, CEP: 77020-024, Palmas-TO **Fone: (63) 3218-6720** **E-mail: assessoriadosconselhos@gmail.com**	
	Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos Quadra 103 Sul, Av. LO 1, Conjunto 04, Lote 22, CEP: 77015-028, Palmas-TO **Fone: (63) 3218-6706** **E-mail: gabinete@sejudh.to.gov.br**	**Superintendência de Direitos Humanos e Sociais** Quadra 103 Sul, Av. LO 1, Conjunto 04, Lote 22, CEP: 77015-028, Palmas-TO **Fone: (63) 3218-6710** **E-mail: spds.tocantins@gmail.com**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Nordeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALAGOAS	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Rua Cincinato Pinto nº 503, 2º Andar, CEP: 57020-050, Centro, Maceió-AL	
	Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e Direitos Humanos Rua Dr. Cincinato Pinto nº 503, 2º andar Centro, CEP: 57020-050, Maceió-AL **Fone: (82) 3315-1030** **E-mail: info@mulher.al.gov.br**	**Superintendência de Políticas de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos** Rua João Pessoa nº 290, (antiga Rua do Sol), Centro, CEP: 570200-70, Maceió-AL **Fone: (82) 3315-3725**
BAHIA	**Conselho Estadual de Defesa da Pessoa com Deficiência – COEDE** 4ª Avenida nº 400, CAB, Térreo, CEP: 41745-002, Salvador-BA **Fones: (71) 3115-4330 / 3115-8350** **E-mail: coede@sjcdh.ba.gov.br**	
	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 4ª Avenida nº 400, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-002, Salvador-BA **Fone: (71) 3115-8300/8311**	**Superintendência da Pessoa com Deficiência** 4ª Avenida nº 400, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-002, Salvador-BA **Fone: (71) 3115-4135**
CEARÁ	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará Secretaria de Justiça e Cidadania** Rua Tenente Benévolo nº 1.055, Bairro Meireles, CEP: 60160-040, Fortaleza-CE **Fone: (85) 3101-2870** **E-mails: cedefce@sejus.ce.gv.br; cedefce@gmail.com**	
	Governo do Estado do Ceará Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60120-013, Fortaleza-CE **Fone: (85) 3466-4012**	**Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Idosos e as Pessoas com Deficiência** Av. Santos Dumont nº 1589, Bairro Aldeota, CEP: 60150-160 **Fone: (85) 3101-1645**
MARANHÃO	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD** **Secretaria de Estado de Direitos Humanos** Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão s/n, Edifício Clodomir Millet, Bloco "A", 2º andar, CEP: 65074-220, Bair. Calahau **E-mail: cepd_ma@hotmail.com**	

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Nordeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MARANHÃO	**Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania** Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão s/n, Edifício Clodomir Millet, Bloco "A", 2º andar, CEP: 65074-220, Bair. Calahau **Fone: (98) 3198-8500** **E-mail: gabinete.sedihc@sedihc.ma.gov.br**	**Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência** **Fone: (98) 3221-5955**
PARAÍBA	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Paraíba – CEDPD/PB** **Secretaria da Cidadania e Administração Penitenciária** Praça Dom Adauto nº 58, Centro, CEP: 58010-670, João Pessoa-PB **Fone: (83) 3214-3095** **E-mails: politicadoidoso@sedh.pb.gov.br; cedpdpb@yahoo.com.br**	
	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Av. Epitácio Pessoa nº 2501, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB **Fone: (83) 3214-2733**	**Funade no Estado da Paraíba** Rua Dr. Orestes Lisboa s/n, Conjunto Pedro Gondim, CEP: 58031-090, João Pessoa-PB **Fone: (83) 3224-2644 / 3243-8446** **Ramais: 254/213/217** **E-mail: funad@funad.pb.gov.br**
PERNAMBUCO	**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco** **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos** Av. Norte Governador Miguel Arraes de Alencar nº 2944, Rosarinho, CEP: 50040-200, Recife-PE **Fones: (81) 3183-3288 / 3183-3289 / 3183-3290** **E-mail: conedpe@hotmail.com**	
	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Av. Cruz Cabugá nº 665, Santo Amaro, CEP: 50040-000 **Fone: (81) 3183-3002** **E-mail: sedsdh@sedsdh.pe.gov.br**	**Superintendência Estadual de Apoio a Pessoa com Deficiência** Rua Guilherme Pinto nº 133, Bairro Graças, CEP: 52010-210, Recife-PE **Fone: (81) 3183-3210**
PIAUÍ	**Conselho Estadual Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE/PI** Av. Pinel nº 620, Casa dos Conselhos, Bairro Cabral, CEP: 64000-600, Teresina-PI **Fones: (86) 3221-4410 / 3222-3405** **E-mail: conede_pi@yahoo.com.br**	

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Nordeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PIAUÍ	**Secretaria Estadual para Integração da Pessoa com Deficiência** Rua Gonçalo Cavalcanti nº 3359, Bairro Cabral, CEP: 64000-600 **Fone: (86) 3222-3405 / Ramal: 13**	Gabinete da Secretaria
RIO GRANDE DO NORTE	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RN** **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania** Avenida Campos Sales nº 481, Bairro Petrópoles, Casa da Cidadania, CEP: 50020-300, Natal-RN **Fones: (84) 3232-6403 / 3232-1199 / 3232-4540** **E-mails: coede.rn.pcd@hotmail.com; coede-rn.ong@hotmail.com**	
	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Centro Administrativo do Estado, BR-101, Km-0, Lagoa Nova, CEP: 59064-901, Natal-RN **Fone: (84) 3232-1786** **E-mail: gabinetesejuc@rn.gov.br**	**Coordenadoria Geral da Coordenação da Subcoordenadoria para Integração para Pessoas com Deficiência** **Fone: (84) 3232-2835**
SERGIPE	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Estado de Sergipe – CEDPPD/SE** Rua Campo do Brito nº 89, Galeria Flor da Terra, Bairro 13 de Julho, CEP: 49015-460, Aracaju-SE **E-mail: cedpcd@inclusao.se.gov.br**	
	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania Rua Campo do Brito nº 89, Galeria Flor da Terra, Bairro 13 de Julho, CEP: 49015-460, Aracaju-SE **Fone: (79) 3214-5600/5636**	**Coordenação Geral de Políticas Estaduais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Centro-Oeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DISTRITO FEDERAL	**Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência – CODDEDE/DF** **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania** Estação do Metrô da 114/214 Sul, Praça do Cidadão, Sala 13, CEP: 70377-000, Brasília-DF **Fones: (61) 3905-1266/ 3905-1255 / 3905-1264/ 0800-6441255** **E-mails: coddede.sejusdhc@gmail.com; coddede@sejus.df.gov.br**	
	Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, CEP: 70631-900, Brasília-DF **Fone: (61) 2104-4202** **E-mail: secretaria.sejus@gmail.com**	**Subsecretaria de Promoção da Pessoa com Deficiência** SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Sala 06, CEP: 70631-900, Brasília-DF **Fone: (61) 2104-1921**
GOIÁS	**Conselho Estadual dos Direitos do Deficiente – CEDD/GO** Av. Anhanguera nº 3.463, St. Leste Universitário, CEP: 74610-010, Goiânia-GO **Fone: (62) 3201-8502** **E-mail: cedd-go@hotmail.com**	
	Secretaria de Cidadania e Trabalho Av. Universitária nº 609, Setor Universitário, CEP: 74605-010 **Fone: (62) 3201-8519/8505**	
MATO GROSSO	**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT** **Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento** Rua Baltazar Navarro nº 567, Bairro Bandeirantes, CEP: 78010-130, Cuiabá-MT **Fone: (65) 3613-9933** **E-mails: conede-deficiente@justica.mt.gov.br; conede@setas.mt.gov.br**	
	Secretaria de Estado de Justiça e DH Centro Político Administrativo, Rua D, Bloco "B", Anexo II, 2º andar, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT **Fone: (65) 3613-8169**	**Superintendente de Articulação de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Centro-Oeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MATO GROSSO DO SUL	**Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP** **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social** Rua Marechal Candido Mariano Rondon nº 713, Centro, CEP: 79002-200, Campo Grande-MS	**Fones: (67) 3324-2676 / 3321-3228** **E-mail: consepms@yahoo.com.br**
	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco III, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS **Fone: (67) 3318-4171** **E-mail: setas@setas.ms.gov.br**	**Gabinete da Secretaria**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Sudeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ESPÍRITO SANTO	**Conselho Estadual dos Direito da Pessoa com Deficiência – CONDEF/ES** **Secretaria de Trabalho e Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES** Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2796, Jesus de Nazareth, CEP: 29052-015, Vitória-ES **Fone: (27) 3227-4811** **E-mail: condef@seadh.es.gov.br**	
	Secretaria de Estado, Assistência e Direitos Humanos Rua Dr. João Carlos Souza nº 107, Ed. Green Tower, Barro Vermelho, CEP: 29057-530, Vitoria-ES **Fone: (27) 3636-6821/6824/6825** **E-mail: gabinete@seadh.es.gov.br**	**Coordenação de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, 15º andar, Barro Vermelho, CEP: 29057-530, Vitória-ES **Fone: (27) 3636-6872**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Sudeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MINAS GERAIS	**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONPED** **Secretaria de Desenvolvimento Social** Avenida Amazonas nº 5.558, 5º andar, Sala 2, Centro, CEP: 30180-001, Belo Horizonte-MG **Fones: (31) 3270-3621 / 3916-7974 / 3916-7975** **E-mails: conped@social.mg.gov.br; conferenciapcd@social.mj.gov.br**	
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Renne Gianetti s/n, Edifício Minas, 14º andar, CEP: 30630-901, Belo Horizonte-MG **Fone: (31) 3916-8210/8338** **E-mail: gabinetesec@social.mg.gov.br**	**Coordenadoria da Pessoa com Deficiência** Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Renne Gianetti s/n, Edifício Minas, 14º andar, CEP: 30630-901, Belo Horizonte-MG **Fone: (31) 3916-7974**
RIO DE JANEIRO	**Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEPDE/RJ** **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos** Rua da Juda nº 5, 11º andar, Sala 1.007, CEP: 20040-000, Centro-RJ **Fones: (21) 2333-0189 / 2633-2994 / 2262-9063** **E-mails: cepde@cepde.rj.gov.br; cepderj@gmail.com**	
	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos Praça Cristiano Otoni s/n, 6º andar, Sala 724, Central do Brasil, CEP: 20221-250, Rio de Janeiro-RJ **Fone: (21) 2334-5515/5518**	**Superintendência de Políticas para Pessoas Portadoras de Deficiência** Praça Cristiano Otoni s/n, 6º andar, Sala 724, Central do Brasil, CEP: 20221-250, Rio de Janeiro-RJ **Fone: (21) 2334-5506**
SÃO PAULO	**Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência de São Paulo – CEAPCD** **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Rua Auro Soares de Moura Andrade nº 564, Portão 10, 2º andar, Barra Funda, CEP: 011156-001, São Paulo-SP **Fones: (11) 5212-3787 / 5212-3743** **E-mail: ceapcd@sp.gov.br**	

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Sudeste



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SÃO PAULO	**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência** Av. Auro Soares de Moura Andrade nº 564, Portão 10, Bairro Barra Funda, CEP: 01156-001, São Paulo-SP **Fone: (11) 5212-3701** **E-mail: info.sedpcd@sp.gov.br**	**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida** Rua Líbero Badaró nº 425, 32º andar, Centro, CEP: 01009-905, São Paulo-SP **Fone: (11) 3913-4002/4005**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Sul



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PARANÁ	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COED** Rua Jaci Loureiro de Campos s/n, Palácio das Araucarias, 4 andar, CEP: 80530-915, Curitiba-PR **Fone: (41) 3221-7252** **E-mails: coedef@seju.pr.gov.br; codic@seju.pr.gov.br**	
	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar, Ala C, Palácio das Araucárias, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-140, Curitiba-PR **Fone: (41)3221-7202**	**Departamento de Direitos Humanos e Cidadania** Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar, Ala C, Palácio das Araucárias, Bairro Centro Cívico, CEP: 80530-140, Curitiba-PR **Fone: (41) 3221-7261/7243**
RIO GRANDE DO SUL	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEPEDE/RS** Rua Miguel Teixeira nº 86, Bairro Cidade Baixa, CEP: 90050-250, Porto Alegre-RS **Fones: (51) 3225-3816 / 3288-6684** **E-mails: presidentedocoepede.rs@gmail.com; cpdeficiente@sjdh.rs.gov.br**	
	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Av. Borges de Medeiros nº 1501, Praia de Belas, CEP: 90119-900, Porto Alegre-RS **Fone: (51) 3288-6134** **E-mail: sjdh@sjdh.rs.gov.br**	**Fundação Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PPDs PPAHs no RS** Rua Duque de Caxias, nº 418, Centro, CEP: 90010-280, Porto Alegre-RS **Fone: (51) 3287-6500/6514** **E-mail: faders@faders.rs.gov.br**

Conselhos e Secretarias Estaduais: Região Sul



ESTADO	NOME DO CONSELHO/SECRETARIA	ÁREA RESPONSÁVEL PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SANTA CATARINA	**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE** Av. Mauro Ramos nº 722, Centro, CEP: 88020-300, Florianópolis-SC **Fones: (48) 3229-3732 / 3229-3661** **E-mail: conede@gmail.com**	
	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação Av. Mauro Ramos nº 722, Centro, CEP: 88020-300, Florianópolis-SC **Fone: (48) 3229-3722** **E-mail: gabinete@sst.sc.gov.br**	**Fundação Catarinense de Educação Especial** Rua Paulino Pedro Hermes nº 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88108-900, Município São José **Fone: (48) 3381-1624 / 3381-1639** **E-mail: fcee@fcee.sc.gov.br**



OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

O Disque Direitos Humanos – Disque 100 – recebe, analisa, encaminha e monitora denúncias e reclamações sobre violações de Direitos Humanos.

O serviço atua em todo o Brasil, na resolução de conflitos e reforçando a atuação dos defensores de Direitos Humanos. Também realiza um trabalho articulado com o Ministério Público, órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo, Executivo federal e dos demais entes federados, e com organizações da sociedade civil.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos é quem coordena o Disque 100. O serviço funciona 24 horas, nos sete dias da semana, e a ligação é gratuita, podendo ser feita de qualquer telefone fixo ou celular. Quem faz a denúncia não precisa se identificar.


E.V.A.
CD-ROM

Secretaria Nacional de Promoção dos
Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA